PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXO I – DADOS DO EDITAL - DISPUTA FECHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

ANEXO I - DADOS DO EDITAL		
Item do Edital	**Cláusula**	**Complemento**
1.1.	Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo (civil e eletromecânico) para o empreendimento denominado SE - DISTRITO, conforme Especificações Técnicas – Anexo II do edital, bem como demais anexos.
2.1.	Preço de Referência	R$ 448.372,51 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e um centavos)
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	adurelli@dmepc.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação	**a) <u>A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u>** 1. Registro comercial, no caso de empresa individual; 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

		3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; 4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **b) <u>A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em</u>:** 1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 2. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 3. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; 4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); **c) <u>A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:</u>** 1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho. **d) <u>A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u>** 1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. 2. Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar com a certidão acima referida o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s).

		3. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá comprovar também: (i) Capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total estimado desta contratação, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais, **OU** (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): I - publicados em Diário Oficial, ou; II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

		C - Sociedade criada no exercício em curso: I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE (b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço; (b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos. (b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. **e - A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:** 1. Prova de inscrição ou registro da **LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade competente da região que ela estiver vinculada, que comprove atividades relacionadas com o objeto desta licitação; 2. Prova de inscrição ou registro do (s**) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s)** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com objeto desta licitação;

		3. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (s) **RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s),** executou (aram) serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente acervado no CREA, principalmente nas seguintes características**:** i) Projeto Executivo Civil e Eletromecânico de Subestação de Energia Elétrica com nível de tensão mínimo de 138 kV contendo ao menos um Bay de linha, um Bay de Transformação (138/ 13,8 kV – 20 MVA) e 4 circuitos alimentadores. **NOTA: Para a comprovação do item 3 acima será aceita a SOMATÓRIA DE ATESTADOS.** 4. Atestado (s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **LICITANTE** executou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, principalmente nas seguintes características**:** ii) Projeto Executivo Civil e Eletromecânico de Subestação de Energia Elétrica com nível de tensão mínimo de 138 kV contendo ao menos um Bay de linha, um Bay de Transformação (138/ 13,8 kV – 20 MVA) e 4 circuitos alimentadores. **NOTA: Para a comprovação do item 4 acima será aceita a SOMATÓRIA DE ATESTADOS.** 5. Comprovação de que o (s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s) citado (s) acima integra (m) o quadro permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes, bem como que este (s) seja (m) profissional (is) de nível superior ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pela entidade competente; 5.1.A comprovação do vínculo empregatício do profissional ou da relação jurídica que alude este item far-se-á, no momento da habilitação, através de: a) trabalhista: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo; ou

		b) contratual: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços; ou c) societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação. (i) O (s) profissional (is) indicado (s) acima**,** após a apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos, estará (ão) automaticamente indicado (s) como responsável (is) técnico (s) da empresa para a prestação de serviços objeto da presente licitação. (ii) A licitante deverá apresentar, **em até 05 dias úteis após a** homologação **do certame**, declaração do (s) profissional (is) indicado (s) como responsável (is) técnico (s) **(descrito acima)**, de que concorda com sua inclusão na equipe técnica e que irá participar da execução dos serviços em questão, conforme modelo constante no **ANEXO X do presente edital.** **f – <u>Declarações para complemento da habilitação:</u>** a - Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Conforme modelo do **Anexo IV deste edital.** b - Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo V deste edital.**
		a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento) conforme consta neste Edital; b) Abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes (**ENVELOPE 01**); c) Análise dos Documentos - Habilitação ou Inabilitação das licitantes;

	Procedimento da Sessão Pública	d) Divulgação de resultado nos termos do art. 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); e) Abertura dos Prazos Recursais nos termos do artigo 105 e seguintes, contados a partir da divulgação do resultado, sendo: f) Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade da habilitação/inabilitação ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; Ocorrendo Recurso segue com: ✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões; ✓Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis; g) Abertura dos Envelopes contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** (**ENVELOPE 02**) daqueles Habilitados; h) Julgamento (proposta comercial) conforme definido no edital e seus anexos; i) Divulgação de resultado nos termos do art. 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); j) Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados a partir da divulgação dos resultados do Preço ou se todos os licitante estiverem presentes na data da sessão, nos termos do art. 105 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); Ocorrendo Recurso segue com: ✓ Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões;

		✓ Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓ Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis; k) Adjudicação do objeto nos termos do art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); l) Homologação nos termos do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC).
17.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s)	Número (s): 4563/2021
Qualificação Técnica a ser apresentada na Fase Contratual:		Conforme Anexo II – Especificação Técnica.

Disposições Gerais	**Assinatura Eletrônica** Diante do cenário de ampla utilização do trabalho remoto no cenário ainda de pandemia, e visto que assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil, por força de lei, equiparam-se às firmas reconhecidas em cartório, e conferem autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos assinados (ref.: Arts. 1º e 10 da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001) que será aceita a realização de assinatura eletrônica nos documentos a serem apresentados para esta licitação, desde que utilizem certificado digital emitido por órgão credenciado ao ICP Brasil, bem como mediante a apresentação de assinatura com código de validação externa.

HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS:01389479617

Assinado de forma digital por HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS:01389479617
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS:01389479617
Dados: 2021.10.26 16:10:22 -03'00'

Analisado e Aprovado nos termos do Art. 9 do RILIC